



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.347

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de julho do ano em curso, a **Gratificação de Representação** de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, nos percentuais da tabela, conforme determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Símbolo	Percentual
Richard Ribeiro dos Santos	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1	50%
Joilson Soares da Silva	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	CC-2	50%
Paulo Roberto de Avelar Silva	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Thais Peres de Alvarenga	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	35%
Lázaro Adelson Cândido	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%

n

Volta Redonda, 14 de julho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RCP./